Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº.02 DE 1º DE JULHO DE 1.993

dispondo sobre revogação de Função Gratificada F.G., nos termos do art. 2º da Lei 2.189 de 17 de dezembro de 1991.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 2º da Lei 2.189 de 17 de dezembro de 1991, revoga a partir de 1º de julho de 1993 a PORTARIA nº 05 de 1º de fevereiro de 1992, concedendo Função Gratificada-F.G. à servidora municipal Maria da Glória Spadaro de Roque.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 1º DE JULHO DE 1.993

JOSÉ POMPEO CORRADI
Presidente